



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTITUI o Dia Estadual da Síndrome de Down.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, o Dia da Síndrome de Down, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março.

Art. 2.º O Poder Público fica autorizado a executar as ações comemorativas alusivas à data.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá promover ações de esclarecimento dos assuntos concernentes à Síndrome de Down com o objetivo de apresentar e divulgar uma maior e melhor compreensão do assunto, buscando aumentar a consciência dos benefícios trazidos pela integração das pessoas com Síndrome de Down em todos os aspectos de sua vida.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei estabelecendo normas necessária para sua fiel execução.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2021.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente



Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950
Parque 10 de Novembro, Manaus, Amazonas
CEP 69.050-030



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 15/07/2021 11:58:32

